



TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio do(a) Instituto/Escola/Faculdade..... e o(a)(Pessoa Jurídica concedente do estágio) e o(a) estudante..... com a intervenção/anuência do(a)..... para a realização de estágio (*obrigatório ou não obrigatório*).

O(A), pessoa jurídica de direito (público/privado), inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominado **CAMPO DE ESTÁGIO**, com sede na Rua, nº, Bairro, CEP 31775-530, Município de Estado de, neste ato representado por seu (Presidente/Diretor....., brasileiro, e, de outro lado, o(a) estudante, cursando o período do Curso de, matrícula nº, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acordam em firmar o presente **Termo de Compromisso**, com a intervenção e anuência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, CEP nº 31270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **UFMG**, neste ato, por intermédio de sua Escola de Arquitetura, sendo representada por seu Coordenador de Colegiado de Curso de Graduação, Profa. Gisela Barcellos de Souza (**ARQ**) **OU Marcelo Silva Pinto, (DESIGN) Portaria de Delegação de Competência nº 2711, de 20/03/2026, (Prof. Gisela-ARQ) OU nº 1339, de 12/12/2024 (Prof. Marcelo DESIGN)**, com intervenção/anuência do(a)....., doravante denominada **INTERVENIENTE/ANUENTE**, inscrita no CNPJ sob nº, situada na Rua, nº, Bairro, CEP, Município de, Estado de, neste ato representada por seu (Presidente/Diretor/Diretor Executivo), Sr, brasileiro, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei nº 11.788/08 e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente **Termo de Compromisso** a formalização da relação entre o **INTERVENIENTE/ANUENTE**, o **CAMPO DE ESTÁGIO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio curricular (*definir estágio obrigatório ou não obrigatório*).

Parágrafo único. Este Termo de Compromisso vincula-se para todos os efeitos legais ao Protocolo Estágio nº/200..., celebrado no dia de, de 200..., conforme consta no Processo nº *(Preenchimento pela agência de integração).*

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Planejamento, Acompanhamento e Execução

Para proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, o estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico planejado em conformidade com as especificidades do Curso, deverá ser acompanhado e executado de acordo com a programação estabelecida no **Plano de Atividades**, que será incorporado ao presente Termo, por meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Seguro

O(a) ESTAGIÁRIO(a) estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº, que o CAMPO DE ESTÁGIO (ou a UFMG ou INTERVENIENTE/ANUENTE) mantém com a Seguradora *(Contratação desse seguro só poderá caber à UFMG no caso de estágios obrigatórios).*

CLÁUSULA QUARTA - Do Vínculo Empregatício

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/08, o estágio curricular não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), o CAMPO DE ESTÁGIO, o INTERVENIENTE/ANUENTE e a UFMG.

CLÁUSULA QUINTA - Da Bolsa de Estágio

O CAMPO DE ESTÁGIO concederá ao (à) ESTAGIÁRIO (A) uma bolsa no valor de R\$ (.....) que será pago mensalmente e terá por base de cálculo o número de horas efetivamente dedicadas às atividades de estágio curricular.

Parágrafo Único – Além da bolsa referida no caput, o ESTAGIÁRIO receberá, do CAMPO DE ESTÁGIO, auxílio-transporte, no valor de R\$ (.....) *(na hipótese de estágios não obrigatórios).*

Ou

O (A) ESTAGIÁRIO (A) não receberá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de retribuição pecuniária. *(No caso de estágio obrigatório).*

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo do Estágio

Fica compromissado que o estágio curricular terá duração de (.....) meses, tendo início em / / e término em / /

Parágrafo 1º O prazo de duração do estágio poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, não podendo, contudo, sua duração exceder a 04 (quatro semestres letivos, exceto quando se tratar de ESTAGIÁRIO portador de deficiência).

Parágrafo 2º Fica assegurado ao (a) ESTAGIÁRIO (A) que desenvolva estágio com duração igual ou superior a 1 (um) ano, recesso remunerado de 30 (trinta) dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a 1 (um) ano, preferencialmente no período de férias escolares. Esse recesso só será remunerado quando o (a) ESTAGIÁRIO (A) receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Carga Horária da Jornada de Atividades

O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá cumprir (.....) horas de jornada de atividades de estágio curricular por semana, de segunda a sexta-feira, com carga de (.....) horas por dia, em período compatível com o seu horário escolar, salvo o estágio realizado no período de férias, desde que previsto no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único. A carga horária diária e semanal para a realização do estágio curricular poderá ser alterada, quando não prejudicar o horário escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A), conforme as normas pertinentes e de acordo com a conveniência da UFMG e do CAMPO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA OITAVA - Do Local e Horário do Estágio

As atividades a serem cumpridas serão realizadas nas dependências do CAMPO DE ESTÁGIO e deverão ser desenvolvidas no(a) (**local**) , e, em conformidade com os termos da **Cláusula Sétima**, o(a) ESTAGIÁRIO(A) deverá prestar (.....) horas de estágio curricular por semana, de segunda a sexta-feira, com carga de (.....) horas por dia, no horário de às horas.

CLÁUSULA NONA – Supervisão, Acompanhamento e Avaliação

I - Do CAMPO DE ESTÁGIO

- a) acompanhar e supervisionar o(a) ESTAGIÁRIO(A) na execução de atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio do(a) Sr(a). , Profissional de seu quadro de pessoal com a função de **Supervisor de Estágio**;
- b) proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das metas previstas no Plano de Estágio;
- c) enviar à UFMG relatório de atividades, com periodicidade mínima de 06(seis) meses, com vista obrigatória, ao estagiário, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do (a) ESTAGIÁRIO (A);
- d) emitir Certificado de Estágio Curricular, que conterá os dados de identificação, o período da prestação da atividade de estágio curricular e a carga horária total.
- e) Receber os relatórios fornecidos pelo estagiário e encaminhá-los ao Colegiado para análise e avaliação pelo Professor Orientador.

II – Do(a) ESTAGIÁRIO(A)

- a) manter conduta ética, obedecer às normas internas do CAMPO DE ESTÁGIO e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- b) cumprir as atividades programadas;
- c) elaborar, assinar e entregar relatório de atividades ao Orientador de Estágio no prazo de (**não poderá ser superior a 06(seis) meses**);
- d) comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na UFMG.

III – Da UFMG

- a) responsabilizar-se, para que a atividade de estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- b) coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, por intermédio do Sr(a). Professor(a) **Gisela Barcellos de Souza (ARQ) OU Marcelo Silva Pinto, (DESIGN)**, servidor(a) de seu quadro de pessoal docente com a função de **Orientador de Estágio**, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do(a) ESTAGIÁRIO(A), com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilitação profissional;
- c) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular.

IV) Da INTERVENIENTE/ANUENTE

- a) Cadastrar estudantes encaminhados pelo Colegiado ao Campo de Estágio;

CLÁUSULA DEZ - Do Desligamento

Ocorrerá motivos para o desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A):

- a) automaticamente, ao término do estágio curricular;
- b) a qualquer tempo, no interesse da Administração;
- c) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no CAMPO DE ESTÁGIO ou na UFMG;
- d) a pedido do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio curricular;
- g) pela conclusão ou abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração do CAMPO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA ONZE - Da Proteção de dados pessoais

No que tange à proteção de dados pessoais de todos os agentes públicos e não públicos envolvidos na celebração deste Termo de Compromisso, as partes, UFMG, CAMPO DE ESTÁGIO e o INTERVENIENTE/ANUENTE se comprometem a manter sob guarda e sigilo todas as informações fornecidas e somente aquelas necessárias para a celebração deste Termo. As partes se obrigam, sempre que aplicável, a atuar no presente Termo de Compromisso em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (Titular) identificada ou identificável (Dados Pessoais) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da UFMG ou do CAMPO DE ESTÁGIO ou da INTERVENIENTE/ANUENTE, ainda que este Termo de Compromisso venha

a ser encerrado ou resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

Parágrafo primeiro: O CAMPO DE ESTÁGIO e o INTERVENIENTE/ANUENTE concordam em fornecer os dados dos seus representantes legais para cadastramento destes no ambiente de assinaturas indicado pela UFMG. O CAMPO DE ESTÁGIO e o INTERVENIENTE/ANUENTE reconhecem ainda que o login e senha para acesso ao portal de assinaturas é individual e intransferível, sendo de responsabilidade única e exclusiva e de seus representantes legais guardá-los em absoluto sigilo. O mau uso do usuário e senha pelos seus representantes não isenta o CAMPO DE ESTÁGIO e o INTERVENIENTE/ANUENTE das responsabilidades contratualmente assumidas.

CLÁUSULA DOZE - Do Foro

Nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente **Termo Compromisso**, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, de de 200

CAMPO DE ESTÁGIO:

ESTAGIÁRIO(A):

UFMG :

Professor Coordenador do Colegiado

INTERVENIENTE/ANUENTE.....